

Famalicão 506 63 264  
A



**Desporto**  
*sport*

**www.famalicao.pt**  
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### Apoio financeiro para Projeto Desportivo

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de 21/03/2024

**Segundo Outorgante:** Francisco André da Costa Salgado, [REDACTED]

### Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

Os pilotos Miguel Abreu, António Correia, João Silva, Afonso Costa e João Sousa, na presente época desportiva de automobilismo, pretende participar nos Campeonatos de Trial/Jeep, Ralis e velocidade, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com o carro, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Município e é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira  
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a 21 de março de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros), destinado a apoiar os custos com o Projeto Desportivo, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.
3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante a confirmação da efetiva participação do Piloto nas referidas provas e mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

**Segunda  
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

**Terceira  
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2024/1620.

**Quarta  
(Não cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta  
(Casos omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

**Sexta**  
**(Divulgação)**

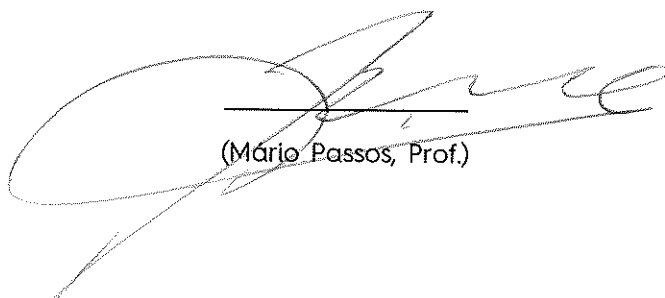
O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, 21 de março de 2024

**O Primeiro Outorgante**

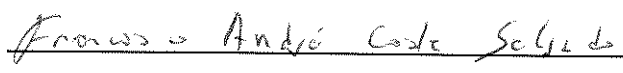
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão



(Mário Passos, Prof.)

**O Segundo Outorgante**

O Piloto



(Francisco André da Costa Salgado)

